

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 111.°-A

Rede pública de creches

- 1. Em 2024 é criada uma rede pública de creches, da responsabilidade do Governo, que deve garantir o investimento necessário à disponibilização de vagas em creche, incluindo a construção ou reabilitação de imóveis para esse efeito.
- 2. A rede pública de creches abrange todo o território nacional, visando o objetivo de assegurar a universalidade do acesso à resposta de creche.
- 3. O planeamento da criação da rede pública de creches considera nomeadamente os seguintes critérios e objetivos:
- a) Assegurar até 2030 a disponibilização das vagas em rede pública, correspondentes ao número de crianças entre os zero e os três anos, nos seguintes termos:
 - i) Até 2026 assegurar 100 mil vagas, garantindo vaga para todas as crianças dos zero aos dois anos de idade;



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

- ii) Até 2030 assegurar 148 mil vagas, garantindo vaga para todas as crianças com três anos de idade.
- b) Estabelecer prioridades para a criação de vagas na rede pública a partir da identificação das zonas mais carenciadas de resposta às necessidades das famílias;
- c) Assegurar o financiamento público do investimento e criar condições para o máximo aproveitamento dos recursos provenientes de financiamento comunitário, designadamente prevendo a possibilidade de garantir a contrapartida nacional por via do Orçamento do Estado;
- d) Identificar imóveis que sejam propriedade do Estado e que possam ser utilizados para o efeito, bem como necessidades de construção de novos equipamentos;
- e) Planificar o desenvolvimento da rede pública de forma a assegurar o seu caráter universal e gratuito, incluindo a possibilidade de creches e pré-escolar itinerantes em zonas de baixa densidade populacional.

Assembleia da República, 9 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alfredo Maia; Duarte Alves; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; João Dias

Nota Justificativa:

As crianças, as famílias e o país precisam de uma rede pública de creches, que assegure que todas crianças têm acesso a equipamentos de qualidade, que as famílias têm vaga garan? da e que seja parte das estratégias para a Educação e para o combate ao défice demográfico.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Por proposta do PCP, a gratui?dade das creches começou em 2020 a ser aplicada às crianças das famílias mais carenciadas, abrangendo cerca de 30 mil crianças. Em outubro de 2021, o Projeto de Lei n.º 371/XIV do PCP - *Propõe medidas para o alargamento da gratui?dade das creches e soluções equiparadas*, o qual previa a criação de uma rede pública de creches e a gratui?dade para todas as crianças, foi aprovado na Assembleia da República, embora com limitações quanto à sua aplicação. Em resultado da inicia?va do PCP, as crianças nascidas depois de 1 de setembro de 2021 têm direito a creche gratuita, abrangendo em 2023 cerca de 60 mil crianças. É um importante passo num caminho que tem de se fazer mais rapidamente.

A proposta da gratui? dade das creches e do alargamento das vagas para todas as crianças não constava do programa do PS e que só a insistência do PCP impôs. Esta necessidade das crianças e das famílias encontrou sempre por parte do Governo e do PS adiamentos, protelamentos e pretextos para limitar o número de crianças abrangidas.

Apesar da medida da gratui? dade ter sido numa primeira fase definida por escalões de rendimento e numa segunda fase, definida pela idade da criança, esta é claramente insuficiente, ora porque não abrange no imediato as crianças de 2 e 3 anos, mas também porque não há vagas suficientes para todos as crianças.

O PCP defende a criação de uma rede pública capaz de suprir a carência de vagas que hoje se verifica em Portugal e que constitui, na prática, a negação do direito à creche e da sua gratuitidade para milhares de crianças e respetivas famílias. Por isso o PCP defende a criação de uma rede pública que permita, no prazo correspondente aos quatro anos de uma legislatura, assegurar 100 mil vagas que se estima estarem em falta até 2026, visando o objetivo de assegurar a universalidade da resposta de creche em Portugal até 2030, assegurando a cobertura de todo o território nacional e garantindo condições de igualdade a todas as crianças no acesso a uma resposta de qualidade nesse âmbito, independentemente das suas condições socioeconómicas.